



Alm. H.
Dominica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2020

Entre:

Primeiro - FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS, pessoa coletiva n.º 510856861, com sede na Avenida de Berna, n.º 1, 1050-036 Lisboa, nesta ato representada por **Ana Maria Gaspar Marques**, Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas.

E **Segunda - J. VALENTIM - COMÉRCIO DE MOTOS E ACESSÓRIOS LDA.**, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, titular do cartão de cidadão n.º _____

titular do cartão de cidadão n.º _____ válido até _____ que outorgam na qualidade de representantes legais, com poderes para o ato, conforme consulta da certidão permanente com o código _____

Declararam:

- Que após **Consulta Prévia n.º 445/JFAN/2019**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º e alínea c) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado CCP) na sua redação atual, é celebrado entre si, um contrato de prestação de serviços nas seguintes condições:

Primeira - A adjudicação foi efetuada por despacho da Sra. Presidente de Junta de Freguesia, em 17/01/2020.

Segunda - A adjudicação, na modalidade de aquisição de bens e prestação de serviços, consiste na **aquisição de sopradores, roçadoras e fios de nylon** para trabalhos de varredura e deservagem da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, nos termos do convite, do caderno de encargos, da proposta da adjudicatária recebida em 18/12/2019, da informação interna n.º 62, de 17/01/2020, onde consta a proposta de adjudicação, e o despacho da Sra. Presidente do Executivo, datado de 17/01/2020, e documentos complementares, que fazem parte integrante do presente contrato.

Terceira - O preço contratual é **€ 11.843,09** (onze mil oitocentos e quarenta e três euros e nove cêntimos), acrescido de **IVA à taxa legal em vigor de 23%**.

Quarta - O encargo resultante do contrato tem cabimento nas rubricas seguintes: 04.01/007.01.11 e 04/01/02.01.17, cab. 7720 e 7721, compromissos n.ºs 8899 e 8900. -



Quinta - O fornecimento dos bens e a prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato deverá realizar-se no prazo de 2 (duas) semanas, a contar da assinatura do presente contrato e/ou até à entrega definitiva dos bens, em conformidade com os respetivos termos e condições dispostas no Caderno de Encargos e CCP, conforme previsto nas cláusulas 4ª e 7ª do Anexo III do caderno de Encargos.

Sexta - Que quanto ao mais, se aplicarão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, referidas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em vigência à data da abertura do procedimento.

Sétima - Foi designado gestor do contrato nos termos e para os efeitos do artigo 290º-A do CCP.

- O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada por despacho da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, de 17/01/2020.

Assim o disseram.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes conhecerem perfeitamente o seu conteúdo.

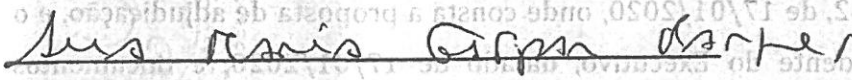
- O adjudicatário comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, para o que exibiu:

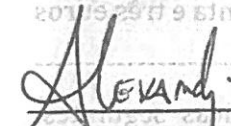
- Declaração emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social Direta em 22/01/2020.

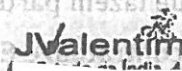
- Certidão emitida a 16/12/2019, pelo serviço de finanças de Loures - 4.

- Os outorgantes aceitam o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

- Feito em duplicado, e assinado em 29/01/2020, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.


(1º Outorgante)


(2º Outorgante)


J. Valentim